



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Boa Vista do Sul, 07 de dezembro de 2022.

Memorando nº 120/2022

SMSAS/TFMM

De: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Termo Aditivo em complemento ao Termo de Cooperação nº 001/2019
celebrado com o Município de Farroupilha/RS

Considerando a demanda acumulada ao longo dos anos em cirurgias de alta complexidade, bem como, que a cota de 01 cirurgia eletiva ao ano, disponibilizada através do Termo de Cooperação nº 001/2019 e respectivo Aditivo em vigor, é insuficiente para suprir a necessidade;

Considerando o acordado em reunião de CIR (Comissão Intergestores Regional), que originou o aditivo em complemento ao Termo de Cooperação nº 001/2022 com o Município de Farroupilha para realização de procedimentos de alta complexidade junto ao Hospital Beneficente São Carlos, consoante descrição na relação anexa ao presente memorando.

A realização do referido aditivo ao TC com o Município de Farroupilha mostra-se vantajosa para o município de Boa Vista do Sul, por apresentar valores inferiores à rede particular para os procedimentos relacionados no Termo, bem como para ofertar a saúde à população;

A presente adesão é uma possibilidade, ao que se tem conhecimento, que dispensa contratação por licitação por se tratar de acordo

realizado entre os representantes das Regiões 25 (Vinhedos e Basalto) e 26 (Uva e Vales) nas reuniões de CIR, realizadas nos dias 24/11/2022 e 01/12/2022, onde o referido Hospital apresentou proposta de majoração do valor de 0,28 centavos per capita para 0,50 centavos per capita em função do aumento dos valores de órteses e próteses desde o ano de 2017 quando foi elaborada a última planilha de valores até então utilizada nos procedimentos cirúrgicos, bem como por Farroupilha ser serviço de referência para questões de alta complexidade em que possuímos um teto.

Para tanto solicito que sejam tomadas as devidas providências no sentido de firmarmos o aditivo ao Termo de Cooperação 001/2019, conforme documentos anexos, através de lei municipal autorizativa.

Salientamos que a referida proposta já foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e mostra-se imprescindível, a fim de promovermos a saúde e regularizarmos os procedimentos de alta complexidade reprimidos da Secretaria.

Segue em anexo a documentação pertinente.

Atenciosamente,


Priscilla da Jornada Neves

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Recebido em: ____ / ____ / ____

Por: _____